



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

RECONHECE O FUTMESA COMO MODALIDADE ESPORTIVA E DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PRÁTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

**Art. 1º** - Fica reconhecido Futmesa como modalidade esportiva, no âmbito do Município da Serra.

**Art. 2º** - Os praticantes de Futmesa passam a receber a nomenclatura de atleta, podendo ter acesso a todas as políticas públicas de incentivo ao esporte no Município da Serra.

**Art. 3º** - Caberá ao Município da Serra instituir políticas públicas de valorização à prática de Futmesa com os seguintes objetivos:

- I - promover, fomentar e estimular a cidadania, valorizando a boa convivência humana por meio da prática esportiva, na modalidade profissional ou amadora;
- II - propiciar a prática esportiva educativa, levando os jogadores a se entender como adversários e não como inimigos, para a construção de identidades baseadas no respeito;
- III - desenvolver a prática esportiva cultural, estimulando a inclusão e o intercâmbio entre os atletas, independentemente de fatores econômicos ou sociais; e
- IV - contribuir para a melhoria da capacidade física e habilidade motora de seus praticantes.

**Art. 4º** - O Município da Serra reconhece como fomentadora da atividade esportiva a Confederação, a Federação e demais entidades associativas que normatizam e difundem a prática esportiva de Futmesa.

Parágrafo único - Considera-se como normas complementares as regras oficiais adotadas pela Federação de Futebol de Mesa do Espírito Santo.

**Art. 5º** - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390038003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

O Futmesa é uma prática bastante difundida no Brasil e no mundo. A modalidade combina habilidades motoras, estratégia e concentração, sendo um excelente instrumento de lazer e inclusão social.

Embora suas origens sejam incertas, deve-se Geraldo Cardoso Décourt (1911–1998) a divulgação da modalidade no Brasil. No final da década de 1920, Décourt criou o *Celotex* e lançou as bases para o chamado “jogo de botões”.

A disseminação da prática, o aperfeiçoamento das regras e a constituição de entidades organizadoras ao longo dos anos ensejaram o reconhecimento do Futmesa como modalidade desportiva pelo Conselho Nacional de Desportos, com a edição da Resolução nº 14, de 1988.

No entanto, apesar dos avanços, ordenamento jurídico municipal ainda carece de um ato normativo que faça jus à importância da modalidade. Com efeito, na Serra, o Futmesa tem se consolidado como uma atividade de crescente interesse, principalmente em condomínios fechados e comunidades que promovem torneios e incentivam novos praticantes.

Nesse contexto, o presente projeto de propõe o reconhecimento oficial da modalidade pelo Município, permitindo sua valorização e expansão e ampliando as oportunidades para atletas, jovens e entusiastas que veem no Futmesa uma forma de integração e desenvolvimento social. Ademais, a inclusão do Futebol de Mesa nos programas municipais de incentivo ao esporte contribuirá para a democratização do acesso à prática esportiva, promovendo uma alternativa acessível e de grande impacto educacional e social.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 11 de Abril de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: [gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@paulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390038003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

